



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REGULAMENTO DO CONCURSO DE PRENDA E PEÃO FARROUPILHA 2019

I - DA INSTITUCIONALIZAÇÃO E DAS FINALIDADES:

O concurso de Prenda e Peão Farroupilha é instituído pelas Entidades Tradicionalistas do município e Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro (através da Secretaria de Educação e Cultura – SMEC). Poderão participar todos os representantes de entidades tradicionalistas, escolas, clubes, associações, indústria e comércio de Barra do Ribeiro. Serão concedidos os títulos de Prenda Farroupilha e Peão Farroupilha, a todas as categorias conforme este edital, às prendas e peões que obtiverem após a realização das provas, os melhores resultados.

II -DAS CATEGORIAS E IDADES:

PRENDAS: Mini mirim, Mirim, Juvenil e Adulta.

Prenda Mini mirim – Entre 06 e 09 anos (máximo 09 anos, 11 meses e 29 dias);

Prenda Mirim – Entre 10 e 12 anos – (máximo 12 anos 11 meses e 29 dias);

Prenda juvenil – Entre 13 e 17 anos – (máximo 17 anos, 11 meses e 29 dias);

Prenda adulta – Entre 18 e 30 anos – (máximo 30 anos, 11 meses e 29 dias);

PEÕES: Mini piá, Piá, Guri e Peão.

Mini piá – Entre 06 e 09 anos (máximo 09 anos, 11 meses e 29 dias)

Piá – Entre 10 e 12 anos – (máximo 12 anos, 11 meses e 29 dias)

Guri – Entre 13 e 17 anos – (máximo 17 anos, 11 meses e 29 dias)

Peão – Entre 18 e 30 anos – (máximo 30 anos, 11 meses e 29 dias)

III- DO PERÍODO DE ATUAÇÃO

Os vencedores do concurso iniciarão sua gestão, a partir da proclamação dos resultados no dia 17 de agosto de 2019, no Piquete Os Caudilhos, ficando à disposição da SMEC e responsáveis pela recepção dos visitantes durante os Festejos Farroupilha no ano de 2019. Os membros da gestão, deverão ficar à disposição da SMEC até o início das festividades da Semana Farroupilha 2019/2020, por ocasião do concurso, quando transmitirão seus cargos e suas atribuições aos candidatos vencedores no ano seguinte.

IV – DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS

Todo cidadão barrense que desejar participar do concurso contemplando os requisitos exigidos nesse Regulamento, poderão inscrever-se nesse concurso.

A ficha de inscrição estará à disposição na SMEC e deverá ser entregue devidamente preenchida e assinada pelo candidato. No caso de menor de idade o responsável legal deverá assinar a ficha de inscrição. **Documentos exigidos:** RG ou CPF ou Certidão de nascimento e comprovante de residência.

O período das inscrições será de 26/06 a 19/07, das 9h às 15h, na SMEC (Secretaria de Educação e Cultura).

V – DAS PROVAS

As provas do concurso serão realizadas no Piquete Os Caudilhos.

16 de agosto (sexta-feira) às 19h – Prova Escrita (para todos os candidatos);

17 de agosto (sábado) às 9h - Prova Artística (para todos os candidatos)

Fazem parte deste concurso as seguintes avaliações:

VI - PROVA ESCRITA (30,0 pontos)

As provas escritas abordarão conteúdos de História do Município, História e personagens da Revolução Farroupilha, Símbolos Estaduais (Hino, Bandeira, Culinária, Animal, Ave, Chimarrão), Origem da Semana Farroupilha e a Chama Crioula.

O tempo de duração para realização da prova escrita é de até 1h30min (uma hora e trinta minutos).

VII - PROVA ORAL (10 pontos)

Na avaliação da **COMUNICAÇÃO ORAL** pretende-se verificar a capacidade do candidato de se expressar com naturalidade e fluência empregando linguagem correta e sem gírias ou tiques, respeitadas as características regionais.

VIII - MOSTRA FOLCLÓRICA (20,0 pontos) – para as categorias, MIRIM, JUVENIL E ADULTO.

O Candidato deverá apresentar um artesanato da cultura Gaúcha, e contar o histórico do mesmo.

Ex: (crochê, tricô, tapeçaria, bordados, artesanato manual e trabalhos em couro).

IX - PROVA ARTÍSTICA (30,0 pontos)

As provas artísticas para todas as categorias serão as seguintes:

I – Tocar, cantar ou declamar (temas gaúchos e ou ritmos gaúchos). (10 pontos)

II - Executar dança tradicional gaúcha. (10 pontos)

III - Executar dança de salão gaúcha. (10 pontos)

§ 1º - Na avaliação desta prova, o candidato, que optar por declamar e / ou cantar, somente poderá ter apoio instrumental, sendo vedado apoio vocal, mesmo parcial; e o candidato, que optar por tocar não poderá ter apoio instrumental.

§ 2º - Os candidatos deverão entregar à comissão avaliadora uma cópia da letra da música ou da poesia, conforme o caso.

§ 3º - Os candidatos, ao executarem a dança de salão, deverão escolher uma dentre os seguintes ritmos: valsa, chote (pode ser dançado na forma "afigurado"), rancheira, vaneira, milonga, vaneirão rio-grandense e bugio.

§ 4º - Ao dançar, os candidatos poderão optar pelos acompanhamentos abaixo relacionados, os quais serão de sua responsabilidade: a) 1 gaiteiro – que poderá se fazer acompanhar de 1 violão e 1 voz (até 3 pessoas) podendo os três cantarem.

§ 5º - O candidato, que optar por tocar, poderá fazê-lo com um dos seguintes instrumentos: gaitas, violão, flauta doce, violino/rabeca e piano, sendo que os mesmos são de responsabilidade do candidato;

§ 6º - O candidato que optar por cantar poderá estar acompanhado de: gaita e, ou violão.

X - INDUMENTÁRIA (10,0 pontos)

A avaliação dos caracteres pessoais será desenvolvida durante as provas oral, artística, de acordo com as Diretrizes do MTG. Será passado em reunião aos inscritos, as orientações quanto a indumentária gaúcha para o concurso.

XI - TABELA DE PONTUAÇÃO:

Prova Escrita – 30,0 pontos

Mostra Folclórica – 20,0 pontos

Prova Oral – 10,0 pontos

Prova Artística – 30,0 pontos

Indumentária – 10,0 pontos

Total: 100,0 pontos

XII – DA PREMIAÇÃO

A vencedora do concurso de prendas, em cada modalidade, receberá uma faixa em couro com o título, Prenda Farroupilha 2019.

O peão vencedor, em cada modalidade, receberá um crachá em couro com o título, Peão Farroupilha 2019.

Será premiado apenas o vencedor de cada categoria.

XIII – DAS ATRIBUIÇÕES

Os vencedores do concurso Farroupilha deverão colocar-se à disposição para divulgar nos meios de comunicação os eventos relativos à Semana Farroupilha, recepcionar e prestar informações às entidades, eventualmente à imprensa e visitantes. Auxiliar as prendas e os peões das entidades tradicionalistas do município no desenvolvimento de atividades culturais. Estabelecer intercâmbio de informações entre entidades, participar de eventos oficiais alusivos a Semana Farroupilha, inclusive fora do município, quando solicitada e com autorização da Comissão Organizadora e SMEC. Visitar entidades tradicionalistas quando convidados, podendo representar a Comissão Organizadora e SMEC. Participar do desfile Tradicionalista, no dia 20 de setembro de 2019, bem como se fazer representar durante sua gestão com sua faixa ou crachá, em todas as atividades tradicionalistas que for solicitado.

XIV– DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos nesse regulamento, dúvidas ou dificuldade de interpretação, serão solucionados mediante solicitação das partes interessadas pela comissão Organizadora.